



DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL

07 DE SETEMBRO DE 2021

20 DE SETEMBRO DE 2021

Câmara Municipal

Gabinete de Apoio à Presidência

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 24.990,36 € à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, para aquisição de equipamentos de proteção individual para os bombeiros.

Reunião Ordinária de 20 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Aprovar a proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Doutor Jorge Fernando Branco de Sampaio, homenageando-o pelo seu percurso e exemplo de vida, guardando um minuto de silêncio em sua memória e endereçando o mais profundo pesar à família e ao Partido Socialista, enaltecendo a pessoa, o estadista e o patriota, transmitindo o teor deste “Voto de Pesar”.

- No uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração “Atlantic Geopark” – “Geoparque do Atlântico”, a celebrar entre Município da Figueira da Foz (MFF) e a AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego (AD ELO).

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do orçamento do Município da Figueira da Foz de 2021), realizadas ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro no valor de 10.000,00 € à Freguesia de Lavos, no âmbito da aquisição de um veículo ligeiro de mercadorias que esta autarquia adquiriu pelo valor de 23.196,49 €, acrescido de IVA, uma vez que o veículo existente já não tinha capacidade para satisfazer as necessidades exigidas.

- No uso da competência que lhe é conferida de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do



Câmara Municipal da Figueira da Foz

artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro à Sociedade de Instrução e Recreio de Lares (SIRL), no valor de 8 000,00 €, para a realização de obras no respetivo edifício sede.

DAGF – Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Finanças e Património

Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2021

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º e no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas – RTTOR, conjugado com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas, aprovar a isenção do pagamento das taxas pela ocupação de espaço público com exposição de viaturas, no valor de 195,50 €, ao Tennis Club da Figueira da Foz, no âmbito da Organização do 3.º Open Padel Absoluto TCCF/Ascendum Auto.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º, ambos do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas – RTTOR, isentar a Freguesia de Tavarede do pagamento das taxas pela emissão da licença de ruído, no valor de 3,80 €, nos termos da alínea b) do artigo 21.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas.

Serviço de Património

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com a escritura de compra e venda da fração, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 25 de agosto de 2021, através do qual autorizou não exercer o direito de preferência na transmissão onerosa do direito de superfície da fração autónoma designada pela letra E, correspondente ao segundo andar esquerdo do prédio urbano sito na Praça António Sérgio, n.º 1, na Quinta do Paço – Freguesia de Tavarede, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3284 da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 2717/Tavarede.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a celebração do Protocolo de Cedência das Lojas L31 e L32, situadas no Mercado Municipal Engenheiro Silva, à Associação Viver em Alegria, que se encontrava no edifício “Sítio das Artes” e o Município da Figueira da Foz



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Reunião Ordinária de 20 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do disposto na escritura de compra e venda da fração, ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 10 de setembro de 2021, através do qual autorizou não exercer o direito de preferência na transmissão onerosa do direito de superfície da fração autónoma designada pela letra F, correspondente ao 2.º andar direito do prédio urbano sito na Praça António Sérgio, n.º 3, Quinta do Paço – Freguesia de Tavadede, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3286 da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 2715/Tavadede;

Serviço de Contratação Pública

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista, Ana Carvalho Oliveira, Nuno Gonçalves e Diana Rodrigues e dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Social Democrata, Carlos Tenreiro e Miguel Babo e um voto contra do Vereador eleito pela lista Partido Social Democrata, Ricardo Silva:

- Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, , ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 24 de agosto de 2021, através do qual aprovou a retificação do erro detetado no programa de procedimento, relativo à declaração a apresentar por parte dos candidatos na fase de qualificação e prevista no n.º 1 do artigo 168.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por Concurso Limitado por Prévia Qualificação para execução da empreitada para “Ponte sobre o Rio Mondego – Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 25 de agosto de 2021, relativo à aprovação da não prorrogação do prazo fixado para a entrega das propostas, no âmbito do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada para “Implementação do Projeto de Eficiência Energética na Iluminação Pública – Smart IP”.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovar a não adjudicação do procedimento por ajuste direto, por critérios materiais, para aquisição de eletricidade, em regime de mercado livre, para baixa tensão normal (btn), baixa tensão especial (bte) e média tensão (mt) – ADRG 233/2021 e a sua consequente extinção, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- No uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos, do disposto nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ainda do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovar:
 - A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do número 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.
 - A adjudicação da empreitada para “Pavimentação da Estrada de Ligação entre a Rua do Farol Novo, a Murtinheira e a EN 109-8 - Quiaios”, Processo n.º E.CP.52/2021, nos seguintes termos:
 - À concorrente Civibérica – Obras Civis, S.A.;
 - Pelo valor global de 722.000,00 €, acrescido de IVA, no montante de 43.320,00 €, perfazendo o valor global de 765.320,00 €, distribuído pelos seguintes anos económicos:
 - Ano económico de 2021: 550.000,00 €
 - Ano económico de 2022: 215.320,00 €
 - Prazo de execução: 5 meses;
 - Condições de pagamento: plano de pagamentos mensais, de acordo com a elaboração dos respetivos autos de medição;
 - A designação de Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe de Serviço de Estudos e Projetos de Obras Públicas, como Gestor de Contrato.
 - A prestação de uma caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.
 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.
- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, e, por último, ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subsequentes alterações, aprovar:
 - A abertura de um procedimento para a contratação de serviços para aquisição de eletricidade, em regime de mercado livre, que compreende Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (critérios materiais);
 - As peças do procedimento, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos: Convite, Caderno de Encargos e respetivos Anexos;
 - A designação do Engenheiro José Gil Andrade, Técnico Superior, como Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Reunião Ordinária de 20 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o



Câmara Municipal da Figueira da Foz

disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de setembro de 2021, relativo à adjudicação do procedimento por ajuste direto, por critérios materiais, que visa a aquisição de electricidade, em regime de mercado livre em baixa tensão Normal (BTN), em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT).

Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 31 de agosto de 2021, através do qual autorizou o prolongamento, por mais um mês, dos nove contratos de trabalho das assistentes operacionais, na área de ação educativa, contratadas ao abrigo da Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, assumindo a despesa inerente aos mesmos, em cerca de 6.000,00 €.

Reunião Ordinária de 20 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Nos termos do disposto no artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021:

1 – Aprovar o início do procedimento concursal especial, para reconhecimento do vínculo precário das dezasseis Assistentes Operacionais – Auxiliares de Ação Educativa contratadas pelo Município da Figueira da Foz, de 2013 a 2019, por se considerar reconhecido que correspondem a necessidades permanentes.

2 – Aprovar e propor à Assembleia Municipal o aditamento ao mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, para 2021, dos dezasseis postos de trabalho de Assistentes Operacionais, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo que, por se tratar de um procedimento concursal urgente nos termos previstos no artigo 60.º da referida Lei, deverá ser submetido à Assembleia Municipal para ratificação sanção (de forma a salvaguardar a situação das trabalhadoras no âmbito da Lei do Orçamento de Estado para 2021), nos termos da informação anexa ao processo.

- No uso da competência que lhe é conferida nos termos do n.º 5 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade, na modalidade intercarreiras, da trabalhadora desta Autarquia, identificada nos documentos anexos ao processo, por se encontrarem preenchidos os respetivos requisitos legais, bem como que, para efeitos de antiguidade na carreira, seja considerado o tempo desde a data de início da mobilidade e que a consolidação produza efeitos a partir da data da presente reunião de Câmara Municipal.

- No uso da competência que lhe é conferida nos termos do n.º 5 do artigo 99.º-A da Lei Geral



Câmara Municipal da Figueira da Foz

do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade, na modalidade intercarreiras, do trabalhador desta Autarquia, identificado nos documentos anexos ao processo, por se encontrarem preenchidos os respetivos requisitos legais, bem como que, para efeitos de antiguidade na carreira, seja considerado o tempo desde a data de início da mobilidade e que a consolidação produza efeitos a partir da data da presente reunião de Câmara Municipal.

Divisão de Obras e Projetos Municipais

Subunidade Orgânica de Gestão de Frota

Reunião Ordinária de 20 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Cedência e Utilização do Serviço Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros da Câmara Municipal da Figueira da Foz, aprovar a proposta para manter, no ano letivo 2021/2022, o Anexo III do referido Regulamento, relativo à utilização do Serviço Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros da Câmara Municipal da Figueira da Foz pelos estabelecimentos de educação pré escolar e dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário da rede pública do Município, bem como submeter a mesma para conhecimento da Assembleia Municipal.

Divisão de Gestão de Empreitadas

Reunião Ordinária de 20 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o disposto no artigo 38.º do Contrato de Concessão de Águas da Figueira, aprovar o processo de consulta às empresas, nos seguintes termos:

Empresas a convidar por parte da Concessionária:

- Construções Maresia do Mondego, Lda.
- Calado & Duarte, Construção Civil e Obras Públicas, Lda.
- Gil Dias, Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

Empresas a convidar pela concedente:

- Pascoal e Veneza – Construção Obras Públicas, Lda.
- Fozgrua – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.
- Alves e Pereira – Sociedade de Construção Civil, Lda.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a adjudicação por Ajuste Direto à empresa CWJ Power Eletronics, pelo valor de 138.046,40 €, de acordo com o respetivo caderno de encargos.



Câmara Municipal da Figueira da Foz

A Águas da Figueira, S.A. deverá remeter a adjudicação desta empreitada, bem como dar conhecimento à Concedente do início dos trabalhos, de acordo com o artigo 39.º do Contrato de Concessão.

Solicitando-se igualmente à Águas da Figueira, S.A., que durante o prazo de execução da empreitada, informe a Câmara Municipal acerca do desenvolvimento dos trabalhos e que disponibilize a informação decorrente da faturação mensal, para acompanhamento/validação dos trabalhos executados e em curso.

Divisão Jurídica e Contencioso

Reunião Ordinária de 20 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- De acordo com o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, publicado em anexo à Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, na sua atual redação, aprovar o pagamento das indemnizações às sociedades Mota e Cardoso, Lda. e AC Carvalho, Lda., constantes do quadro anexo à informação técnica registada sob o n.º 327/DJC/2021, identificado como documento n.º 1, resultantes do prolongamento do prazo previsto para a realização da empreitada de “Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz – Requalificação das Ruas”, nos termos e com os fundamentos constantes na referida informação técnica

Divisão de Urbanismo

Subunidade Orgânica de SIG

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, aprovar a ata da reunião da Comissão Municipal de Toponímia, realizada em 05 de agosto de 2021

Serviço de Planeamento

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista, Ana Carvalho Oliveira, Nuno Gonçalves e Diana Rodrigues, com um voto contra do Vereador eleito pela lista do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e com duas abstenções dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Social Democrata, Carlos Tenreiro e Miguel Babo:

- Aprovar a Declaração Ambiental da 5.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, bem como autorizar o seu envio à Agência Portuguesa do Ambiente e às



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas, discriminadas na informação técnica de 27 de agosto de 2021, conforme disposto no artigo 10.º, números 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 232/07, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Serviço de Reabilitação Urbana

Reunião Ordinária de 20 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 29.º e do n.º 2 do artigo 30.º, ambos do Regulamento Urbanístico do Município da Figueira da Foz, aprovar a dispensa do pagamento de taxas, no valor de € 1.021,20 ao requerente Bruno Marques Rodrigues, referentes à emissão de Licença de Alterações e Ampliação em Edifício de Habitação existente, com legalização de obras já efetuadas, sito na Rua “A voz da justiça” – Freguesia de Tavarede.

DCT - Departamento de Cultura e Turismo

Divisão de Cultura

Cultura

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, aprovar o apoio logístico e o apoio financeiro, no valor de 3.500,00 €, à Sociedade Filarmónica Figueirense, no âmbito da realização do Festival de danças de Salão.

Serviço de Biblioteca e Arquivo

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, isentar a Organização do evento “Moda na Cidade” – 11.ª Edição, representada por João Afonso Brás, do pagamento de taxas pela cedência do Auditório Municipal da Figueira da Foz, no valor de 325,95 €, para a realização do evento no próximo dia 19 de setembro.

Reunião Ordinária de 20 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:



Câmara Municipal da Figueira da Foz

● Ao uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da realização do evento “Outono ao som dos Cavaquinhos”, aprovar:

1 – A isenção do pagamento de ocupação do Auditório Municipal nos sábados dos dias 09, 23 e 30 de outubro de 2021, com custos para o Município de, aproximadamente 987,00 €, acrescido da taxa de IVA em vigor, a isenção do pagamento de ocupação do Grande Auditório do CAE no dia 07 de novembro, estimando-se um custo de 1.400,00 €, acrescido da taxa de IVA em vigor, bem como o apoio técnico e logístico dos Serviços do Auditório e CAE nos espetáculos/concertos agendados em função das condições disponíveis de material/equipamento e/ou recurso a eventual aluguer, conforme parecer técnico dos Serviços;

2 – Os procedimentos de ajustes diretos de contratação dos mestres/professores de cavaquinhos;

3 – Os procedimentos de ajustes diretos de contratação dos grupos de cavaquinhos;

4 – Eventual apoio em transporte (autocarro municipal) dos grupos de cavaquinhos, de acordo com a Informação dos serviços;

5 – Os procedimentos de realização da despesa estimada de 7.175,70 €, incluindo eventuais apoios previstos na Informação (se forem necessários) com os ajustamentos de IVA à taxa em vigor;

6 – Os Procedimentos de ajustes diretos de contratação de serviço de refeições/alimentação solicitadas pelo Grupo de Cavaquinhos Acordes da Foz.

● Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o preço dos bilhetes a cobrar para cada espetáculo inserido na programação do Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz para os meses de outubro, novembro, dezembro de 2021 e janeiro de 2022, de acordo com o quadro anexo à proposta.

● Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o preço dos bilhetes referentes aos eventos *Drink and Tell*, com Rodolfo Castro, e concerto Híbrido, que se irão realizar no Auditório Municipal, nos dias 24 de setembro e 1 de outubro, respetivamente, conforme quadro anexo.

Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico

Turismo e Desenvolvimento Económico

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

● No uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a proposta de celebração de um protocolo de parceira/compromisso entre o Município da Figueira da Foz, a Universidade de Coimbra, o Instituto Politécnico e o Instituto Miguel Torga, com vista à apresentação de candidatura ao Programa Impulso Jovem/Impulso Adulto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência - Aviso 01/PRR/2021.



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Reunião Ordinária de 20 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

● No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no âmbito da realização da 8.ª edição do evento Gliding Barnacles, organizado pela ADMS – Associação de Desenvolvimento Mais Surf, a decorrer de 22 a 26 de setembro, aprovar:

1 – O apoio financeiro direto, no valor de 5.000,00 €, e indireto, no valor de 1.082,40 €, relativo à contratação de serviços para apoio logístico;

2 – O apoio logístico, no valor estimado de 926,74 €, a retificar após a realização do evento;

3 – A isenção do pagamento de taxas pela licença de ocupação do espaço (artigo 40.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas - RTTOR), pela licença de ruído [artigo 21.º, alínea a) do RTTOR] e pela licença de publicidade (artigo 64.º do RTTOR), no valor total de 6.431,15 €, à ADMS – Associação de Desenvolvimento Mais Surf, entidade organizadora do evento.

● No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da realização de um concerto aberto ao público, no contexto do Programa Garantir Cultura, organizado pela Sociedade Filarmónica Figueirense, a decorrer no dia 5 de outubro de 2021, aprovar:

1 - O apoio logístico, no valor estimado de 105,21 €;

2 – A isenção do pagamento de taxas pela licença de ocupação do espaço (artigo 40.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas – RTTOR) e pela licença de ruído [artigo 21.º, alínea a) do RTTOR], no valor total de 873,88 €, à Sociedade Filarmónica Figueirense, entidade organizadora do evento

Divisão de Educação e Assuntos Sociais

Serviço de Juventude e Desporto

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

● No uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 13.º e no n.º 2 do artigo 8.º, ambos do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas – RTTOR, aprovar a isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaço público à entidade Miguel Pinheiro – Organização de Eventos, no valor de 440,00 €, para a realização da demonstração de *Bubble* Futebol.

Reunião Ordinária de 20 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

● No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo



Câmara Municipal da Figueira da Foz

33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar:

- 1 - O apoio logístico no valor de 3.679,20 €, referente ao transporte dos alunos inscritos no Centro de Formação Desportiva;
- 2 - A celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação de Bodyboard Foz do Mondego, no valor de 5.000,00 €

● No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito da realização do evento Race Nature Montemor-o-Velho Figueira da Foz, organizado pela empresa Cabreira Solutions, que se realizou nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2021, o seguinte:

1 – Ratificar o pagamento do parecer e policiamento à Polícia de Segurança Pública e à Capitania do Porto da Figueira da Foz, bem como o apoio logístico, no valor de 600,43 €, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

2 – Aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor total de 3.712,85 €, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas.

Serviço de Educação

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

● No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a estrutura de custos apresentada para a implementação do Projeto Municipal de Prevenção do Insucesso Escolar, para o Ano Letivo de 2021/22.

Reunião Ordinária de 20 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

● No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de apoio financeiro aos Agrupamentos de Escolas do Município da Figueira da Foz, para o ano letivo 2021/2022, no valor total de 30.734,00 €, de acordo com a respetiva atualização do Anexo I do Protocolo de Colaboração celebrado em 23 de novembro de 2016, entre o Município da Figueira da Foz e os Agrupamentos de Escolas, que visa a transferência de apoio financeiro destinado à aquisição de material didático/desgaste, sendo o mesmo distribuído da seguinte forma:

- Agrupamento de Escolas Figueira Norte – 6.439,00 €;
- Agrupamento de Escolas Figueira Mar – 5.055,00 €;
- Agrupamento de Escolas do Paião – 7.962,00 €;
- Agrupamento de Escolas da Zona Urbana – 11.278,00 €

● No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município da Figueira da Foz, a Associação EPIS e a



Câmara Municipal da Figueira da Foz

Celulose Beira Industrial (CELBI), S.A., com vista à implementação dos Projetos “Geração de Sucesso - Potenciação de alunos para Sucesso Escolar do 1.º ciclo” e “Mediadores para o sucesso escolar – capacitação de alunos do 2.º ciclo” nas escolas do Concelho da Figueira da Foz, a vigorar nos anos letivos 2021/22, 2022/23 e 2023/24, no sentido de dar continuidade à rede de mediadores de capacitação para o sucesso escolar, que intervirão ao longo dos próximos 3 anos letivos junto dos alunos dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, que se encontrem em risco de insucesso e de abandono escolares.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a cedência de transporte aos alunos da Escola EB 2,3 Dr. Pedrosa Veríssimo que irão frequentar, no ano letivo 2021/2022, o Ensino Artístico Especializado, em regime articulado, no Conservatório de Música David de Sousa, nos moldes previstos na informação elaborada pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais, anexa ao processo.

Serviço de Assuntos Sociais

Reunião Ordinária de 07 de setembro de 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o reforço do apoio à Associação Viver em Alegria, no valor de 650,00 € e ao CASA, no valor de 2.250,00 €.

- No uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar:

- 1 - A constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos termos constantes da minuta de protocolo anexa;

- 2 - A abertura de procedimento de concurso público, com a designação e o preço base indicado;

- 3 - As peças do procedimento: Programa do Concurso e Caderno de Encargos, que constam em anexo à informação dos serviços.

- 4 - Que o procedimento seja conduzido pelo júri e a designação dos membros que o integram, de acordo com documento anexo à informação dos serviços;

- 5 - A delegação, nos membros do júri, da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no número 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública;

- 6 - A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, dos poderes necessários para responder à eventual identificação de erros e omissões nas peças do concurso público, bem como para praticar todos os atos que considere úteis ou necessários para assegurar a boa tramitação do concurso público.

- 7 - A nomeação do gestor do contrato o documento anexo à informação dos serviços;

- 8 - A autorização do prestador de serviços Rules and Knowledge – Consultoria, Lda. a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.



Câmara Municipal da Figueira da Foz

- Nos termos do disposto na alínea k) no n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Projeto de Regulamento do Programa Municipal Arrendamento 1.º Teto, e a sua publicação em Diário da República, para submissão a consulta pública.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., no âmbito da candidatura ao Programa Humaniza, da Fundação La Caixa/BPI, para criação de uma equipa comunitária de suporte em cuidados paliativos.

Reunião Ordinária de 20 de setembro 2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo n.º 33 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, aprovar a cedência de viatura municipal de cinquenta e cinco lugares e motorista para passeio cultural a Aveiro/Ílhavo, bem como a isenção do pagamento das taxas associadas, no valor de 411,78, à Cáritas Diocesana de Coimbra, no âmbito do Projeto + Atlântico.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista, Ana Carvalho, Mafalda Azenha, Miguel Pereira e Diana Rodrigues e com duas abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, Carlos Tenreiro e Miguel Babo:

- Encontrando-se ausente o Vereador Nuno Gonçalves, por se encontrar impedido ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Relatório de Atividades e Contas, referentes ao 1.º semestre de 2021, apresentado pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., e mandar o representante da Câmara Municipal na Assembleia Geral da Empresa, relativamente ao sentido de voto.